



**LEI MUNICIPAL Nº 323, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA CORUBAS, LOCALIZADA NO ENGENHO CORUBAS, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Escola Professora Cícera Severino da Silva, a Escola Corubas, Zona Rural deste Município, a mesma era conhecida popularmente no Município, de família tradicional, servidora pública, o que indubitavelmente reforça o merecimento da referida homenagem.

**Art. 2º.** Autoriza a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa na Escola Professora Cícera Severino da Silva, localizada no Engenho Corubas, Zona Rural do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

*[Assinatura]*  
**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE